



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024

Ano I - Edição 0.698

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 7.280 de 25 de Abril de 20242

PORTARIANº 7.430 de 22 de Outubro de 20243

PORTARIANº 7.431 de 23 de Outubro de 20243

PORTARIANº 7.432 de 23 de Outubro de 20243

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 91/20244

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO ENSINO5

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024

Ano I - Edição 0.698

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.280 de 25 de Abril de 2024

PORTARIA N.º 7.280, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito da Administração Municipal de Pedranópolis, para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em especial, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município N.º 742 de 01 de abril de 1990, de Pedranópolis/SP.

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), vinculado à Setor Geral de Proteção de Dados, dentro do Paço Municipal, órgão destinado a atuar como responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes na Administração Pública Municipal e pela proposição de ações voltadas à obtenção da conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único. O CGPD exercerá suas atribuições observando os princípios e normas que devem nortear o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a proteção da privacidade de seus titulares.

Art. 2º O CGPD será composto pelos seguintes integrantes:

I – ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS, que o presidirá;

II – um integrante da Licitação e Lançadoria Municipal:

Titular: LAIANE MAIRA ANDRADE DE SÁ

Suplente: IGOR BASAGLIA PIETRO

III – um representante da Procuradoria Municipal:

Titular: FABIO ANTONIO PIZZOLITTO

Suplente: JULIANA DOMINGUES RODRIGUES

IV – um representante do RH:

Titular: ALESSANDRO ROBERTO DE SÁ

Suplente: PAULO ROBERTO VICOTI

V – um representante da CRAS e Órgão Gestor do Município:

Titular: MARLENE LIMA DE CARVALHO MARQUES

Suplente: JEISA DAIANA FARIA

VI – controladoria, Administração, RH (Saúde):

Titular: ANDREIA LUCIANA RIBEIRO DONATO
Suplente: ELIANA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA

VII – controladoria, Administração, RH (Educação):

Titular: NILTON ADRIANO SAVOINE

Suplente: FLAVIO HENRIQUE TANGANELI

§ 1º Para cada membro será indicado um suplente.

§ 2º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê representantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados no assunto a ser tratado, sem direito a voto.

§ 3º A participação neste CGPD será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º São atribuições do CGPD:

I – avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes no âmbito da Administração municipal e propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II – supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III – prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018 e neste Decreto;

IV – exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º As deliberações do CGPD serão tomadas por maioria simples, sendo efetivadas mediante decisões, instruções ou resoluções, com a assinatura de seus membros.

Art. 5º A Procuradoria Municipal (ou órgão equivalente), por intermédio de seu representante, deverá prestar orientação jurídica a este comitê.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis 25 de março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na página Diário Oficial Eletrônico (www.pedranopolis.sp.gov.br) e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP, e registrado no livro próprio de Portarias.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024

Ano I - Edição 0.698

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.430 de 22 de Outubro de 2024

PORTARIA Nº 7.430, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Chefe – II do Setor de Administração, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada do cargo de Chefe - II do Setor de Administração, de Provimento em Comissão, a servidora Sra. LARISSA BEATRIZ DA SILVA, portadora do RG. 56.359.875-X - SSP/SP e CPF. 426.393.868-24, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Outubro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 - SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.431 de 23 de Outubro de 2024

PORTARIA Nº 7.431, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe – I Gestor Responsável do Setor de Compras, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a partir desta data, a Sra. LARISSA BEATRIZ DA SILVA, portadora do RG. 56.359.875-X - SSP/SP e CPF. 426.393.868-24, para ocupar o cargo público de Chefe – I Gestor Responsável do Setor de Compras – Padrão “Q”, de Provimento em Comissão, criado pela Lei Complementar nº 149/2022 de 08/06/2022, com carga horária de (40) quarenta horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 23 de Outubro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.432 de 23 de Outubro de 2024

PORTARIA Nº 7.432, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre designação do cargo de Chefe - II do Setor de Administração, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a partir desta data, a servidora Sra. JOSIANE COSTA DE MEDEIROS, portadora do RG. 55.983.633-8 - SSP/SP e CPF. 462.704.691-04, ocupante do cargo público de Responsável pelo Setor de Livros e Documentos Didáticos, de provimento efetivo, para ocupar o cargo público de Chefe - II do Setor de Administração – Padrão “P”, de Provimento em Comissão, criado pela Lei Complementar nº 149/2022 de 08/06/2022, com carga horária de (40) quarenta horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 23 de Outubro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024

Ano I - Edição 0.698

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 91/2024

AVISO DE CONTRATO EXTRATO RESUMIDO RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

Processo licitatório n.º 52/2024 – Dispensa de licitação n.º 32/2024
Objeto: Contratação de serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo tendas, caminhão com trio elétrico, palco, sistemas de áudio, para apoio à celebração do aniversário da cidade que ocorrerá no dia 01 de setembro de 2024.

Contrato n.º: 91/2024.

Contratante: Município de Pedranópolis/SP.

Contratada: MARCELO SANA DE CAMARGO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito do CNPJ n.º 51.439.523/0001-70, com sede na Rua IRMA AMALIA, n.º 190, Bairro COHAB AUREA PAVARINI DE MATOS, SANTA ALBERTINA/SP, C.E.P. 15.750-000.

Valor Contratual: Valor total R\$ 49.100,00 (Quarenta e nove mil, e cem reais).

Período do Contrato: 30 de agosto de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Fundamento legal: A aquisição se encontra fundamentada no Art. n.º 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024

Ano I - Edição 0.698

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024

RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	5.050.000,00	1.796.149,31	TOTAL (25%) 7.862.500,00 5.101.525,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.340.000,00	12.761.864,29	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	9.060.000,00	5.848.089,44	
TOTAL	31.450.000,00	20.406.103,04	
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.980.000,00	3.533.324,33	
RECEITA LÍQUIDA	26.470.000,00	16.872.778,71	

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	8.220.120,93	26,14	5.866.961,85	28,75	5.742.385,56	28,14	5.324.809,08	26,09	
EDUCAÇÃO INFANTIL	160.000,00	0,51	61.406,31	0,30	50.099,83	0,25	17.986,42	0,09	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.080.120,93	9,79	2.272.231,21	11,14	2.158.961,40	10,58	1.773.498,33	8,69	
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.980.000,00	15,83	3.533.324,33	17,32	3.533.324,33	17,32	3.533.324,33	17,32	
DEDUÇÕES									
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	108.003,97	0,53	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	108.003,97	0,53	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			5.866.961,85	28,75	5.742.385,56	28,14	5.216.805,11	25,56	
EDUCAÇÃO INFANTIL			61.406,31	0,30	50.099,83	0,25	17.986,42	0,09	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			2.272.231,21	11,14	2.158.961,40	10,58	1.773.498,33	8,69	
RETENÇÕES AO FUNDEB			3.533.324,33	17,32	3.533.324,33	17,32	3.425.320,36	16,79	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024

Ano I - Edição 0.698

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB	
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	1.600.000,00	1.345.100,99	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	4.980.000,00	3.533.324,33
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	50.000,00	7.675,89			
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	1.650.000,00	1.352.776,88			

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Transferências Recebidas	Retenções
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	1.650.000,00	1.352.776,88	1.345.100,99	3.533.324,33
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	1.155.000,00	946.943,82		
			Diferença (Recebido-Retido): (Perda)	-2.188.223,34

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	3.386.696,03	205,25	1.369.294,44	101,22	1.369.294,44	101,22	1.237.097,02	91,45
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (min. 70%)	1.700.000,00	103,03	1.331.501,94	98,43	1.331.501,94	98,43	1.201.303,89	88,80
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	1.686.696,03	102,22	37.792,50	2,79	37.792,50	2,79	35.793,13	2,65

DEDUÇÕES					
	Valor	%	Valor	%	Valor
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS					
	Valor	%	Valor	%	Valor
TOTAL	1.369.294,44	101,22	1.369.294,44	101,22	1.237.097,02
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (min. 70%)	1.331.501,94	98,43	1.331.501,94	98,43	1.201.303,89
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	37.792,50	2,79	37.792,50	2,79	35.793,13

Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado		0,00		15%			
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil		50%	
	Despesa Empenhada (ate o Período)	Despesa Liquidada (ate o Período)	Despesa Paga (ate o Período)
	Valor	Valor	Valor
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador